



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



46

DPAMSJ

Processo administrativo nº 25/2026

Inexigibilidade nº 05/2026

Objeto: Pagamento de Taxa da Undime – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, a respeito da minuta contratual e sua legalidade, devido ao pedido do Setor Solicitante, através da modalidade inexigibilidade, de acordo com os documentos anexos.

Conforme análise jurídica, há a possibilidade da contratação para locação do imóvel em questão o qual atende aos requisitos exigidos para o pagamento da taxa a qual se faz necessário por ser uma taxa anual.

Quanto ao pedido e por se tratar de uma anuidade o procedimento está de acordo com os dispositivos legais, manifestando se assim favoravelmente à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



47
/

presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guaíra-SP, 25 de fevereiro de 2026.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guaíra